



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 557/00 de, 22 de Maio de 2000.

EMENTA: denomina a Escola Municipal localizada no Sítio Mulungu, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: ANTÔNIO FRANCISCO DE MENEZES, a Escola Municipal, localizada no Sítio Mulungu, neste Município.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 22 de Maio de 2000.

DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe-CE